Município de Ponte de Sor Campo da Restauração
7400-223 Ponte de Sor
T +351 242 291 580 | **F** +351 242 291 589
Contribuinte N.º 506 806 456
geral@cm-pontedesor.pt

EDITAL

N.º de Registo	22633	**Data**	21/10/2026	**Processo**	2026/500.10.301/367

Assunto: Agendamento de Vistoria para verificação de condições de segurança e salubridade

Local : Rua Vaz Monteiro nº 31 B em Ponte de Sor

-------Nos Termos e para os fins previstos no artigo 112º, nº 1, alínea d) e nº 3, alínea b) do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto – Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, e sucessivas alterações, notifica-se, pelo presente Edital, a(s) **proprietária(s)** do imóvel sito na Rua Vaz Monteiro nº 31 B **(Art.º 794), em Ponte de Sor,** em virtude de as proprietárias :Maria Joana Salter Cid Vaz Monteiro e Maria Madalena Salter Cid Vaz Monteiro terem sido notificadas, através de carta registada para a morada constante da respetiva caderneta predial, as mesmas não foram entregues, tendo a correspondência sido devolvida pelos serviços postais com a indicação "Avisado- não entrega no domicilio : não atendeu /encerrado" do seguinte: --

--------Tendo em consideração que não foi efetuada a vistoria agendada para o dia 12 de agosto do corrente ano, por falta de comparência das proprietárias para verificação de condições de segurança ou de salubridade, do edifício **sito na Rua Vaz Monteiro nº 31 B**, notifica-se deste modo a(s) mesmas(s), **que se irá realizar uma vistoria ao prédio em questão, no próximo dia 18 de novembro de 2026, pelas 10:00 horas,** de modo a avaliar a situação do imóvel e decisão acerca de novos procedimentos.----------

------A Presente notificação produz efeitos na data da sua afixação e publicação, nos locais de estilo e na página eletrónica deste Município, nos termos previstos no artigo 113º nº 8 do Código do Procedimento Administrativo.----------

O Vereador

Assinado por: **LUÍS MANUEL JORDÃO SERRA**
Num. de Identificação: 07451658
Data: 2026.10.21 15:23:46+01'00'

Luís Manuel Jordão Serra*

*(*Por Delegação ou Subdelegação de Competências, pelos despachos do Presidente e da Câmara Municipal do dia 3 de novembro de 2025)*

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa[1]

[1] Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.